

EDITAL Nº 2/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.007021/2024-84

DOCUMENTO SEI Nº 2524290

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 304/JARU - CGAB/IFRO, de 19 de dezembro de 2022 (SEI n. 1803643), publicada no Diário Oficial da União, dia 21 de dezembro de 2022, seção 2, página 35, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015. e tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006638/2024-82. Em conformidade com os documentos que regem a contratação de bolsistas, **TORNA PÚBLICA a Prorrogação do Edital Nº 19/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE maio DE 2024 (SEI nº 2298860)**, que tem por objetivo regular a seleção de bolsistas na modalidade Colaborador Externo para atuarem no Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do IFRO (SEI nº. 2287483), que visa proporcionar aos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE), condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição, como também a efetivação dos seus direitos, visando o combate a discriminações, indiferenças e preconceitos.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Em razão da necessidade da continuidade dos trabalhos dos colaboradores externos bolsistas do Programa de Educação Emocional e Saúde Mental Estudantil do IFRO, fica prorrogada, até 31/03/2025 a validade do **Edital Nº 19/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2024 (SEI nº 2298860)**, conforme previsão do item 1.2 que trata da possibilidade de prorrogação do processo seletivo realizado.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2524290** e o código CRC **DC1B5475**.